



# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 3.088/98  
DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 1.033/77 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, e Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 17 da Lei Municipal nº 1.033/77, que estabelece as normas de uso e ocupação do solo dentro do perímetro urbano do Município, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 - O afastamento das construções residenciais em relação ao alinhamento das vias públicas a que se refere a alínea “a” do art. 11, será, no mínimo, de três metros e, no mínimo, de um metro e meio em relação ao alinhamento das vias públicas a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do referido artigo.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de outubro de 1998.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULO DE TARSO M. DA SILVA  
SEC. MUN. ADM. REC.HUMANOS